



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 1.380/2023

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 95/2018. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC PARA GESTÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA – JUNDIAPEBA – UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DE JUNDIAPEBA – JARDIM UNIVERSO E ATENÇÃO BÁSICA – JARDIM UNIVERSO - TOMOGRAFIA - VILA SUÍSSA RADIOLOGIA- PRÓ CRIANÇA

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e inscrito no CPF nº 174.694.888-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André – São Paulo e com estatuto registrado sob o nº 01924, com filial situada à Rua Pedro Romero, s/nº, Vila Suíssa, Mogi das Cruzes, São Paulo, CNPJ n. 57.571.275/0022-27, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ao Contrato de Gestão nº 95/2018 de Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba – Jundiapéba – Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba - Jardim Universo - ATENÇÃO BÁSICA - Jardim Universo - TOMOGRAFIA - Vila Suíssa RADIOLOGIA - Pró Criança, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão referente a execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 A Unidade de Saúde 24 horas de Jundiapéba possui a modalidade de pronto atendimento 24 horas, sem a necessidade de agendamento. O objetivo do presente Termo Aditivo é alterar o plano de trabalho de plantões médicos pactuado no 8º Termo Aditivo, passando a vigor o plano de trabalho pactuado no 5º Termo Aditivo, onde todos os profissionais médicos atendem adultos e crianças.

1.2 Com a referida alteração, torna-se necessário a supressão do Oitavo Termo Aditivo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a supressão do pactuado no Oitavo Termo Aditivo, pela necessidade de retorno da vigência do quadro de plantões médicos pactuados no quinto termo aditivo ao Contrato de Gestão 95/2018, a partir de 01/03/2023.

2.2.1 Serão suprimidos por meio deste termo Aditivo, os recursos financeiros pactuados para a execução do 8º Termo Aditivo, conforme Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Com observância a Cláusula 1º, item 1.1, por conta da referida supressão, que representa 1,24% (um inteiro e vinte e quatro centésimos percentuais) de reflexo contratual, que se totaliza o valor de R\$ 1.439.377,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) o Contrato de Gestão 95/2018, passa a vigor no valor de R\$ 115.007.437,19 (cento e quinze milhões, sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS

5.1 Compõe o presente termo aditivo, Os Anexos:

5.1.1 Anexo técnico (Termo de Referência).

5.1.2 Plano de Trabalho Financeiro;

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

74




Prefeitura de Mogi das Cruzes


12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 3


PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 20 de março de 2023.


WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19


Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
FUABC - Central de Convênios

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

TERMO DE REFERÊNCIA – ALTERAÇÃO PLANTÕES MÉDICOS PA JUNDIAPEBA

1. DESCRIÇÃO

Alteração de equipe mínima de plantões médicos do atendimento na UPA Unidade de Pronto Atendimento de Jundiapéba, com a exclusão de um profissional Médico Pediatra- Diurno e, retorno do atendimento Médico para Atendimento Geral, ou seja, crianças e adultos.

Na proposta, passa a vigor quadro de equipe médica pactuado no Quinto Termo Aditivo, que prevê o atendimento médico geral (crianças e adultos) e exclui-se o pactuado no Oitavo Termo Aditivo, que previu a inclusão de 02 médicos pediatras diurnos e 02 médicos pediatras noturnos.

2. JUSTIFICATIVA

A proposta dar-se-á devido a reestruturação da Unidade de Pronto Atendimento Infantil a, a ser implementada no novo endereço: Rua Manuel de Oliveira, 30 – Térreo – Mogilar – Mogi das Cruzes, denominada Vagalume, sendo esta, uma edificação mais ampla do atendimento infantil, com ambientes mais estruturados e melhor acomodação aos usuários, além da previsão de novos serviços, tais como dispensação de medicamento e cuidado humanizado, se tornando necessário.

Na série histórica da unidade, demonstra o atendimento de 2000 crianças/mês, o que resulta uma média de 66 crianças por dia. Se considerarmos o total de quatro médicos por dia, a média de atendimento por hora não chega a 2.

Os médicos previstos no 5º Termo Aditivo, possuem a previsão de atendimento geral (criança e adulto), uma forma de otimizar o recurso destinado a plantões médicos, com a supressão do custo dos médicos pediatras.

Para tanto, ante a proposta de atendimento da unidade, o gerenciamento volta a vigor no quadro de profissionais médicos pactuado no 5º Termo Aditivo, conforme abaixo, sendo necessário a supressão de 01 profissional médico pediatra diurno.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

O quadro de profissionais médicos a vigor conforme segue:

Equipe mínima por período	Durante 12 horas, 7 (sete) dias por semana	Durante 5 horas, 7 (sete) dias por semana das 19 às 00h	Durante 12 horas, 2ª a 6ª- feira, das 10 às 22h	Durante 12 horas, 7 (sete) dias por semana, das 10 às 22h	Durante (sete) dias por semana, das 19 às 00 h
Médico para atendimento geral (criança e adultos) diurno	4				
Médico para atendimento geral (criança e adultos) noturno	2	1			



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II - PLANO DE TRABALHO: CONTRATO 95/2018
TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO PEDIATRIA JUNDIAPEBA**

PERÍODO: 01/03/2023 A 29/10/2023

	2018												Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Custeio										101.223,03	1.518.345,39	1.518.345,40	3.137.913,82
Custeio	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.530.691,52	1.530.691,52	18.273.228,84
Custeio	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.543.999,60	1.543.999,60	18.423.902,44
Custeio	1.543.999,60	1.543.999,60	1.568.799,60	1.590.499,60	1.590.499,60	1.565.699,60	1.551.398,80	1.551.398,80	1.551.398,80	1.715.390,31	1.980.466,54	2.317.751,09	20.071.301,94
Custeio	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.399.019,53	2.507.866,63	2.501.881,63	2.507.866,63	2.507.581,63	2.502.166,63	2.502.166,63	3.945.374,71	2.502.166,63	30.829.343,92
Custeio	2.502.166,63	2.502.166,63	2.567.172,88	2.605.808,26	2.593.974,62	2.598.574,07	2.606.853,08	2.580.176,27	2.622.775,67	2.531.455,62	0,00	0,00	25.711.123,73

TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO PEDIATRIA JUNDIAPEBA

PERÍODO: 01/03/2023 A 29/10/2023

	2023												Total
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Custeio Atual	2.502.166,63	2.502.166,63	2.567.172,88	2.605.808,26	2.593.974,62	2.598.574,07	2.606.853,08	2.580.176,27	2.622.775,67	2.531.455,62			25.711.123,73
Supressão			-180.675,00	-180.675,00	-180.675,00	-180.675,00	-180.675,00	-180.675,00	-180.675,00	-174.652,50			-1.439.377,50
Total Geral	2.502.166,63	2.502.166,63	2.386.497,88	2.425.133,26	2.413.299,62	2.417.899,07	2.426.178,08	2.399.501,27	2.442.100,67	2.356.803,12			24.271.746,23

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

Plano de Trabalho Atual	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	30.829.343,92
2023	25.711.123,73
Valor global	116.446.814,69

Supressão Pediatria Jundiapéba	
-1,24%	-1.439.377,50

Novo Plano de Trabalho	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	30.829.343,92
2023	24.271.746,23
Valor global	115.007.437,19

Claudio DGFC/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADO: Fundação do ABC

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 95/2018

OBJETO: Gestão, operacionalização e a execução de serviço de saúde nas unidades de saúde Jardim Universo e Jundiapéba – pronto atendimento; UBS Jardim Universo, atenção básica; Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, destinação de 16 horas médicas/mês; Serviço de Apoio e Diagnose – exames radiológicos de urgência e emergência nas unidades de saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança; e, Serviço de Imagem – tomografia computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 20 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 174.694.888-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 080.134.348-85

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FUABC Contrato de Gestão 95/2018 - 24h

Nome: Luis Henrique Grieco

Cargo: Chefe de Divisão da Urgência e Emergência

CPF: 125.192.028-40

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*